

| | |
|---|-------------------------------|
| | COD TR-001/2026 Mod. 01 |
| TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PONTE | Página 1 de 10 |
| | 20/03/2026 |
| | REV 0 |

| |
|---|
| OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PONTE |
|---|

Sumário

| | |
|---|---|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO | 2 |
| 1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | 2 |
| 2. DAS NORMAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO | 2 |
| 3. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS | 2 |
| 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO | 2 |
| 4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA..... | 2 |
| 4.2. DOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS..... | 3 |
| 5. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL | 3 |
| 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS | 3 |
| 6.1. Taxa de Juros (critério principal)..... | 3 |
| 6.2. Custo de Adesão e Encargos..... | 3 |
| 6.3. Garantias Exigidas..... | 3 |
| 6.4. Condições Contratuais..... | 4 |
| 6.5. Metodologia de Classificação..... | 4 |
| 7. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO E CONTRATANTE | 5 |
| 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 5 |
| 9. APROVAÇÃO E ASSINATURAS | 6 |

| | |
|---|-------------------------------|
| | COD TR-001/2026 Mod. 01 |
| TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO PONTE | Página 2 de 10 |
| | 20/03/2026 |
| | REV 0 |

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é a captação de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) através de operação de crédito de curto prazo, Cédula de Crédito Bancário (CCB) ou instrumento equivalente, indexada ao CDI, pelo prazo total de até 12 meses, com amortização no vencimento e juros pagos mensalmente.

1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A operação possui caráter temporário, vinculando-se à liberação de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), que depende da assinatura do contrato com a empresa que executará a obra do projeto Sucuruí, a apresentação do ART e do CNO.

A não contratação desta operação de crédito poderá gerar:

- Atraso na execução do projeto;
- Custos adicionais contratuais;
- Comprometimento do fluxo operacional.

A estimativa de custo da operação ponte é inferior ao impacto financeiro decorrente da paralisação do projeto.

2. DAS NORMAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no(s)/na(s):

- Art. 28 e seguintes da Lei nº 13.303/2016;
- Estatuto Social da MSGÁS;
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC/MSGÁS);
- Normas do Banco Central aplicáveis às instituições financeiras;
- Nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, através do e-mail institucional cegefin@msgas.com.br, com validade mínima de 30 dias.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

| | |
|---|-------------------------------|
| | COD TR-001/2026 Mod. 01 |
| TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PONTE | Página 3 de 10 |
| | 20/03/2026 |
| | REV 0 |

Poderão participar desta Chamada Pública instituições financeiras privadas devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificadas no Segmento 1 (S1) de acordo com a Regulação Prudencial.

4.2. DOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.2.1 Operação de crédito no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser estruturada por meio de Cédula de Crédito Bancário (CCB) ou instrumento equivalente, com prazo total estimado de até 12 meses, amortização do principal em parcela única no vencimento (*bullet*), pagamento mensal de juros, indexação ao CDI.

5. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A presente operação terá como prazo o período de 1 ano, conforme estipulado nos critérios de contratação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seguir, serão apresentados os critérios adotados para a escolha, considerando aspectos relevantes que orientaram a decisão. Esses critérios foram definidos com base em parâmetros objetivos e subjetivos, buscando garantir coerência, transparência e alinhamento com os objetivos estabelecidos.

6.1. Taxa de Juros (critério principal)

Menor spread sobre o indexador (ex.: % do CDI)

6.2. Custo de Adesão e Encargos

Serão avaliados:

- Tarifa de contratação / estruturação
- Tarifa de manutenção
- Multas por liquidação antecipada
- Outros eventuais encargos incidentes

📌 Propostas com menor custo total efetivo (CET) terão melhor classificação.

6.3. Garantias Exigidas

Serão avaliadas sob os critérios:

- Garantia Clean
- Tipo de garantia (recebíveis, conta vinculada, fiança, etc.)

| | |
|---|-------------------------------|
| | COD TR-001/2026 Mod. 01 |
| TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO PONTE | Página 4 de 10 |
| | 20/03/2026 |
| | REV 0 |

- Percentual de cobertura exigido
- Flexibilidade operacional
- ✚ Garantias excessivamente restritivas ou que comprometam a operação da Companhia poderão resultar em desclassificação.

6.4. Condições Contratuais

- Flexibilidade para liquidação antecipada
- Possibilidade de contratação de hedge
- Ausência de cláusulas restritivas desproporcionais
- Clareza e objetividade das condições

6.5. Metodologia de Classificação

As propostas serão avaliadas por uma composição de dois critérios: 60% CET + 40% Garantia, sendo:

Nota Final = (CET × 60%) + (Garantia × 40%)

Critério de Avaliação – Garantias

Sem garantia (Clean) – 10

- Operações sem qualquer tipo de garantia ou mecanismo de controle sobre ativos ou fluxo de caixa da companhia.

Intermediária (sem trava relevante) – 7

- Inclui estruturas que não impliquem controle direto ou restrição relevante sobre o fluxo de caixa da companhia. Exemplos:
 - ✓ Cessão de recebíveis sem retenção ou bloqueio de recursos
 - ✓ Conta vinculada sem restrição de movimentação

Forte (com trava/garantia real) – 2

- Inclui garantias reais ou estruturas com controle, retenção, vinculação ou restrição sobre ativos ou fluxos de caixa da companhia. Exemplos:
 - ✓ Alienação fiduciária
 - ✓ Penhor / hipoteca
 - ✓ Cessão fiduciária com trava de caixa
 - ✓ Controle direto do fluxo pelo banco

| | |
|---|-------------------------------|
| | COD TR-001/2026 Mod. 01 |
| TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO PONTE | Página 5 de 10 |
| | 20/03/2026 |
| | REV 0 |

Observação:

Serão classificadas como garantia forte quaisquer estruturas que impliquem trava de fluxo de caixa, entendida como qualquer mecanismo de controle, retenção, priorização ou bloqueio de recebíveis ou contas da companhia pelo credor, independentemente da forma jurídica adotada.

A classificação considerará os efeitos econômicos e operacionais da estrutura, e não apenas sua forma jurídica.

Critério de Avaliação – CET

Nota CET = $10 \times$ (Menor custo entre os Bancos / Custo do banco)

Em caso de empate, serão utilizados sucessivamente:

- Maior flexibilidade para liquidação antecipada;
- Sorteio público.

7. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO E CONTRATANTE

O instrumento contratual será o padrão da instituição vencedora. Estará sujeito à análise jurídica prévia. O instrumento não poderá conter cláusulas incompatíveis com normas de direito público e não serão admitidas cláusulas que:

- Prevejam foro diverso do domicílio da Companhia sem justificativa;
- Estabeleçam penalidades desproporcionais;
- Imponham garantias além das previstas neste Termo;
- Restringem prerrogativas legais da Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta Chamada Pública implica aceitação integral deste Termo de Referência.

A presente Chamada Pública não obriga a Companhia à contratação, podendo o procedimento ser revogado por razões de interesse público ou anulado por ilegalidade, mediante decisão motivada.

O resultado da presente Chamada Pública será divulgado no sítio eletrônico institucional.

Casos omissos serão resolvidos pela Companhia, observados os princípios da boa governança.

| | |
|---|-------------------------------|
| | COD TR-001/2026 Mod. 01 |
| TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PONTE | Página 6 de 10 |
| | 20/03/2026 |
| | REV 0 |

9. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

A contratação estará condicionada à aprovação da autoridade competente, nos termos do Estatuto Social e das normas internas de governança.

Declaramos que a presente proposta foi elaborada em conformidade com o Termo de Referência e que permanecemos vinculados às condições aqui apresentadas pelo prazo mínimo informado.

Campo Grande, 08/04/2026

Ricardo Brandão Ferreira
Gerente Financeiro